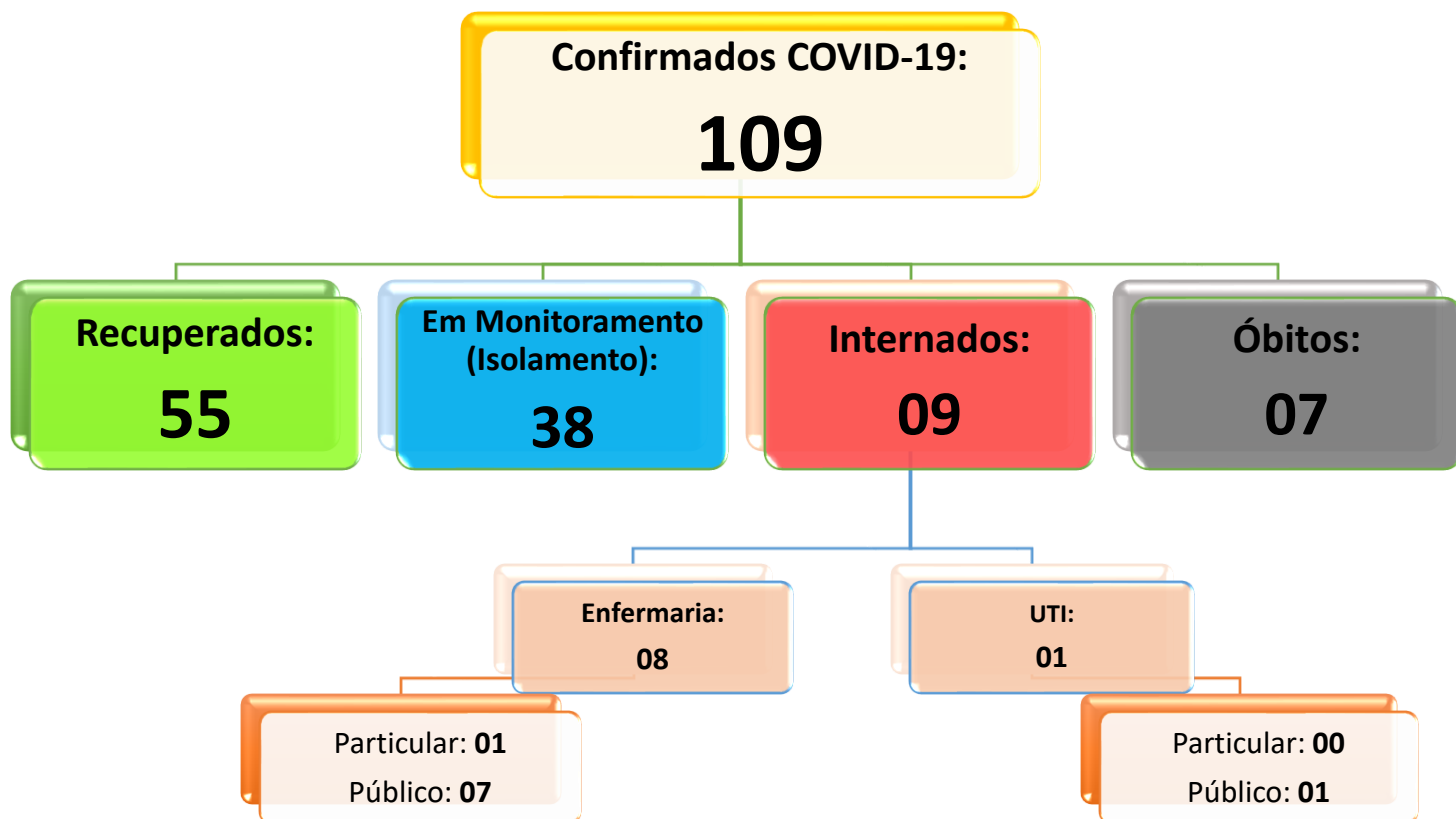




## **Boletim Informativo N°52**

### **Situação Epidemiológica SRAG e COVID-19**

#### **CASOS CONFIRMADOS COVID-19, RESIDENTES EM BARRA DO GARÇAS, 2020**





**CASOS CONFIRMADOS COVID-19 DE OUTROS MUNICÍPIOS DE RESIDÊNCIA HOSPITALIZADOS EM BARRA DO GARÇAS, 2020.**



Fonte: INDICASUS Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças-MT / SMS - Setor de Vigilância Epidemiológica/VE

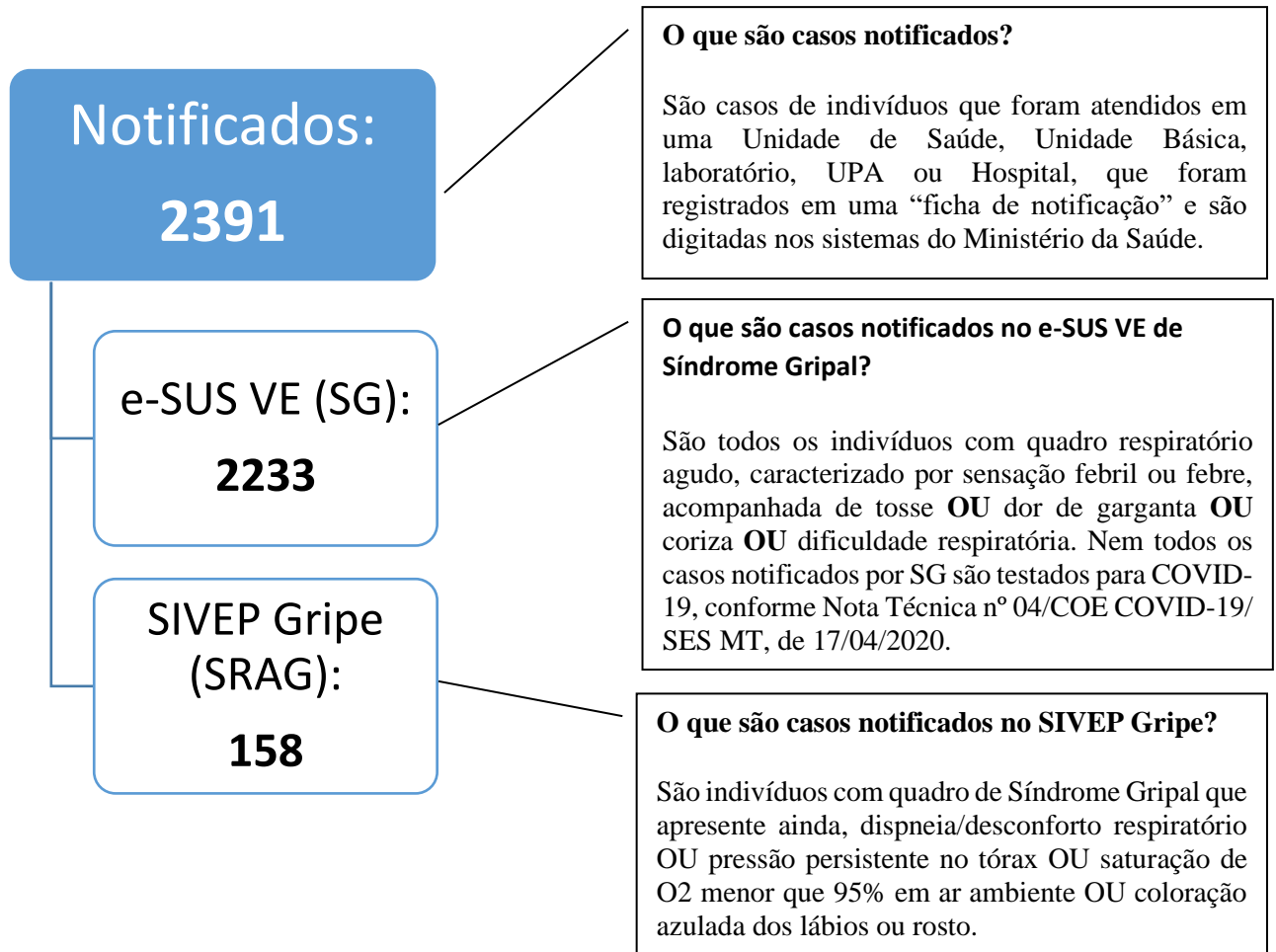
**Óbitos por COVID-19, por município de residência, ocorridos em Barra do Garças, 2020**

ORDEM	IDADE	SEXO	MUNICÍPIO RESIDÊNCIA	GRUPO DE RISCO/COMORBIDADE	DATA DO ÓBITO
1	54	M	Barra do Garças	Cardiopatía	20/04/2020
2	72	M	Barra do Garças	Diabetes, Cardiopatía, Obesidade e Doença Renal	09/05/2020
3	82	M	Ponte Branca	Pneumonia e hipertensão	10/05/2020
4	60	F	Barra do Garças	Hipertensão	11/05/2020
5	85	F	Barra do Garças	Doença Cardiovascular	30/05/2020
6	82	F	Barra do Garças	Diabetes, Cardiopatía	01/06/2020
7	83	M	Barra do Garças	Doença Cardiovascular	08/06/2020
8	67	M	Barra do Garças	Pneumopatía crônica	09/06/2020
9	60	M	Nova Xavantina	Diabetes e obesidade	10/06/2020

Fonte: SIVEP-GRUPE ESUS-VE Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças-MT / SMS - Setor de Vigilância Epidemiológica/VE



## Casos notificados no SIVEP Gripe e e-SUS em Barra do Garças



Fonte: SIVEP-GRIPE ESUS-VE Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças-MT / SMS - Setor de Vigilância Epidemiológica/VE

**NOTA 1:** EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO EXPRESSIVO NO NÚMERO DE CASOS, SEGUNDO O BOLETIM INFORMATIVO Nº064/SES-MT SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA SRAG E COVID 19, A PARTIR DE 11/05/2020 A TRANSMISSÃO DO COVID-19 É CONSIDERADA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

**NOTA 2:** O BOLETIM INFORMATIVO Nº30 TEVE O FORMATO MODIFICADO PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA UM MELHOR ENTENDIMENTO DOS DADOS AQUI PUBLICADOS, E NA MEDIDA QUE FOR NECESSÁRIO SERÃO INSERIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

**NOTA 3:** COM OBJETIVO DE INFORMAR A POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AS INTERNAÇÕES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, A PARTIR DE 04/06/2020 SERÁ ACRESCENTADO AO BOLETIM INFORMATIVO O Nº DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES POR PESSOAS PROVENIENTES DE OUTRAS LOCALIDADES, REALIZADAS PELO SERVIÇO PÚBLICO E PRIVADO NAS UNIDADES HOSPITALARES LOCAIS.



## Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Garças, 13 de Junho de 2020, 16h

### ATENÇÃO

Com base nas diretrizes do Ministério da Saúde, a SMS-BG passa a emitir boletim de casos notificados de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), a qual inclui a COVID-19 bem como outros tipos de Influenza. Para identificar e tratar corretamente qualquer caso suspeito hospitalizado de COVID-19, os casos hospitalizados de SRAG são monitorados de forma diária em cada unidade hospitalar do Município.

### SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)

Indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta, que apresente dispneia (falta de ar) e que esteja hospitalizado.

### MEDIDAS PREVENTIVAS



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

### USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS

#### COMO COLOCAR

CONFIRA O PASSO A PASSO DO USO CORRETO DE MÁSCARAS:



As mãos devem estar sempre limpas antes de manuseá-las



Coloque as alças atrás das orelhas ou as amarre atrás da cabeça



A máscara deve cobrir completamente a região do nariz, boca e queixo



Durante o uso, não toque na parte da frente da máscara para não contaminá-la



Se a máscara ficar molhada ou úmida, substitua-a por uma nova



Para retirá-la, toque apenas nos elásticos ou nas tiras



Descarte-a em um cesto de lixo fechado



## DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

### CASOS SUSPEITOS

**SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)** é Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

**EM CRIANÇAS:** além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

### CASOS CONFIRMADOS

**POR CRITÉRIO LABORATORIAL** caso suspeito de SG ou SRAG com teste de: Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2, Influenza ou VSR):

- Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado detectável para SARS-CoV2.
- Influenza: com resultado detectável para Influenza.
- Vírus Sincicial Respiratório: com resultado detectável para VSR. Imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos):
- Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.

### POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO

Caso suspeito de SG ou SRAG com: Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

### CASOS DESCARTADOS

**CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-2019):** Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para CORONAVÍRUS (SARSCOV-2 não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real), considerando a oportunidade da coleta OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

- ✓ **TRANSMISSÃO LOCAL** São casos de pessoas que se infectaram com vírus Sars-Cov2, não estiveram em nenhum país com registro da doença, mas tiveram contato com outro paciente infectado confirmado.
- ✓ **TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA** São casos de transmissão do vírus entre a população onde não pode-se determinar a origem do contágio.

### CASOS RECUPERADOS

São considerados casos recuperados casos que foram confirmados laboratorialmente e que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início de sintomas E que estão assintomáticos.





## Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Garças, 13 de Junho de 2020, 16h

### ATENÇÃO!!!

**(1) OS TESTES RÁPIDOS SÃO DE TRIAGEM e NÃO DE DIAGNÓSTICO.**

**PARA O USO DE TESTES RÁPIDOS, OS MESMOS PRECISAM TER A VALIDAÇÃO PELA ANVISA E INCQS, SENDO ASSIM, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO-SES/MT NÃO FARÁ ESSA AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES.**

**POR ESSE CRITÉRIO, ESTÁ SENDO PADRONIZADO QUE OS CASOS SINTOMÁTICOS QUE TIVEREM TESTE RÁPIDO IGM, E QUE A INVESTIGAÇÃO ESTEJA CONCLUÍDA E LANÇADA NO SISTEMA OFICIAL SIVEP-GRIPE, SERÃO CONTABILIZADOS COMO CASOS CONFIRMADOS E ENTRARÃO NO BOLETIM NORMALMENTE.**

**É IMPORTANTE DESTACAR QUE OS TESTES RÁPIDOS NÃO SÃO DE PRIMEIRA ESCOLHA PARA O MONITORAMENTO DE CASOS SUSPEITOS, DEVENDO SER AVALIADOS EM CONJUNTO COM A CLÍNICA E A HISTÓRIA EPIDEMIOLÓGICA.**

**O USO SEM CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS PODE APRESENTAR RISCO.**

## REFERÊNCIAS

**MINISTÉRIO DA SAÚDE** Guia de Vigilância Epidemiológica - emergência de saúde pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – BRASIL 2020;

**MINISTÉRIO DA SAÚDE** Boletim COE COVID 19 nº12 de 19/04/2020 Especial Vigilância epidemiológica Laboratorial

Link de interesse: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI\\_ANVISA+-+0895609+-+Nota+Te%C2%B4cnica.pdf/598f77b1-437d-4af3-aa8a-e266e7d37462](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0895609+-+Nota+Te%C2%B4cnica.pdf/598f77b1-437d-4af3-aa8a-e266e7d37462)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO SES-MT** BOLETIM INFORMATIVO Nº064 SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA SRAG E COVID 19

**DECRETO Nº 465 DE 27 DE ABRIL DE 2020** Regulamenta a Lei nº11.110 de 22/04/2020 Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara como medida não farmacológica para evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providencias.

Link de interesse <http://notifica.saude.gov.br> (ESUS VE)